



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (101) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 707, de 08.07.93

Dá nova redação à Lei nº 676, de 19.05.92, ratifica contrato de comodato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - No artigo 1º da lei nº 676, de 19 de maio de 1992, onde se lê ...10,245 m2, leia-se...10.24.50 ha.

Art. 2º - Fica aprovado o contrato de comodato assinado entre a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e a empresa Itahata Corpos Moedores Ltda, CGC nº 41.920.414/0001-16, em 12.11.92, onde aquela cede a esta os 10.24.50 ha. referidos no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 696, de 11.02.92, que autoriza a cessão de área de terreno de 13.050 m2 à Itahata Corpos Moedores Ltda.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroa-gindo os efeitos do art. 1º a 12 de novembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU (MG), EM 08 DE JULHO DE 1993.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (101) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

DISTRATO ao Contrato de Comodato celebrado em 12 de novembro de 1992 entre o Município de Itatiaiuçu e a empresa Itahata Corpos Moedores Ltda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

I - Através de contrato de comodato celebrado em 12 de novembro de 1992, autorizado pela Lei nº 696, de 11.02.92, o Município de Itatiaiuçu cedeu à empresa Itahata Corpos Moedores Ltda, pelo prazo de 10 anos, uma área de terreno urbano medindo 13.050 m², situada entre as ruas Um e Santa Teresinha, no bairro Robert Kenedy, neste município.

II - Também foi cedido naquela data à citada empresa, a título de comodato, uma área de terreno medindo 10.24.50 ha., situada no local denominado Morro do Cruzeiro, neste município.

III - Ocorre que esta última área de terreno foi cedida ao arrepio da lei nº 676, de 19 de maio de 1992, que autorizava apenas a cessão de 10.245 m².

IV - Chamada a empresa para regularizar a situação, ficou convencionado em reunião com o Prefeito, os Vereadores e os Diretores da Empresa, que esta devolveria a área de terreno de 13.050 m² ao Município e em contrapartida este ratificaria o contrato de comodato da área de 10.24.50 ha.

V - Assim, foi enviado o projeto de lei nº 11/93, de 1º.06.93, à Câmara Municipal, formalizando a avença.

VI - Desse modo, com a assinatura do presente distrato e a transformação do projeto de lei nº 11/93 em lei, fica extinto o contrato de comodato mencionado na cláusula I deste instrumento, sem quaisquer ônus para as partes.



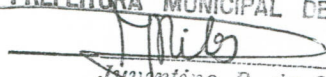
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (101) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

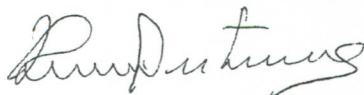
E por estarem assim distratadas, assinam o
presente instrumento em três vias de igual teor.

Itatiaiuçu, 08 de julho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU


Juvenino R. da Silva
Município de Itatiaiuçu





Itahata Corpos Moedores Ltda

Testemunhas: 1ª

2ª